PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
18-12-08
PRESIDENTE

FL. Nº 19
PROC. Nº PL 91/08

LEI Nº 3.615 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre reposição salarial dos subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Dracena e dá outras providências.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido aos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Dracena, reposição salarial sobre os seus subsídios, como forma de Revisão Geral Anual, a partir de 1º de dezembro de 2008, fixados em 6,39 % de acordo com a previsão de inflação anual do IPCA, referente ao exercício de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o percentual que ultrapassar a fixação contida no artigo 1º, de acordo com o IPCA, ou a descontar o percentual que a este exceder, referente a inflação do exercício de 2008, a ser confrontado e regularizado no mês de janeiro de 2009, do Secretários identificados nesta Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários, através de Decreto, de qualquer funcional programática para verbas de vencimentos e obrigações patronais, independentemente da unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade.

Parágrafo único – O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo cópia do Decreto de Alteração Orçamentária e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual que tiverem alteração, no praza de 72 horas, contados a partir da publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DRACENA, 09 de dezembro de 2008.

ELZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 12/DEZ/2008 16:49 000055942